



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: [REDACTED] e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: [REDACTED] e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio nº. 01/2023, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2025**, no período de **janeiro a dezembro**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 24º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições, a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de **“assistência financeira complementar”**, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de Maio de 2025, para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do STF na **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

1.2. Farão jus à **“assistência financeira complementar”**, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal**, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidade de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº. 3.760, de 26 de novembro de 2024**, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da **SANTA CASA** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de maio de 2025, no valor de **R\$ 57.251,54** (*cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos*), conforme **Portaria GM/MS nº. 7.000 de 27/05/2025**, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

2.2. Será liberado o total de **R\$ 57.251,54** (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos), referente à parcela do mês de Maio de 2025, conforme respectivos **Anexos: I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional**; e, **II - Resumo por categoria profissional**, descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL			
(VALORES A RECEBER – PARCELA MAI/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 7.000 DE 27/05/2025)			
CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA MAI / 2025
Aux. de enfermagem		GILMAR REGINALDO	116,92
Aux. de enfermagem		NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	116,92
Enfermeiro		ALEX APARECIDO GALDINO	99,47
Enfermeiro		CLAUDIA PIRES DE LIMA MORAES	99,47
Enfermeiro		EDINEIA SOARES DE SOUSA	99,47
Enfermeiro		FRANCIELE SAVAROLI	99,47
Enfermeiro		GABRIEL SONIEVSKI	99,47
Enfermeiro		GABRIELA DE ALMEIDA BENTO DE CASTRO	99,47
Enfermeiro		GREICE AP. REGASSI FALANCHI SOARES	99,47
Enfermeiro		JEFERSON AMORIM MESSIAS	99,47
Enfermeiro		JESSICA GONÇALVES DE MATOS	99,47
Enfermeiro		JONATAS RAFAEL DA SILVA	110,53
Enfermeiro		KELIS CRISTINA AMANCIO DE OLIVEIRA	99,47
Enfermeiro		LARESSA DE MATTOS SILVA OKUBO	99,47
Enfermeiro		MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	99,47
Enfermeiro		ROSANA APARECIDA CAMARGO DIAS	110,53
Enfermeiro		TATIANE APARECIDA DE SOUZA	99,47
Enfermeiro		VANESSA RATEIRO CRISTINO	99,47
Enfermeiro		WILIAN DOUGLAS TEIXEIRA COSTA	99,47
Téc. de enfermagem		ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem		ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	723,39
Téc. de enfermagem		ALEX APARECIDO TEODORO	723,39
Téc. de enfermagem		ANA CAROLINA FARIA	723,39
Téc. de enfermagem		ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	723,39
Téc. de enfermagem		ANA MARIA FERREIRA CARDOSO	723,39
Téc. de enfermagem		ANA PAULA DE MATTOS	723,39
Téc. de enfermagem		ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	723,39
Téc. de enfermagem		ANGELA DE FATIMA FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem		ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		ANGELA SPINASSI	723,39
Téc. de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	723,39
Téc. de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	723,39
Téc. de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA BARROSO	723,39



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA MAI/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 7.000 DE 27/05/2025)**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA MAI, 2025
Téc. de enfermagem		DAIANA APARECIDA NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	723,39
Téc. de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	723,39
Téc. de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		FLAVIA SILVA ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem		FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	723,39
Téc. de enfermagem		GEOVANA MACHADO ALCIDES	723,39
Téc. de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	723,39
Téc. de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	723,39
Téc. de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	723,39
Téc. de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	723,39
Téc. de enfermagem		JANE TORRES	723,39
Téc. de enfermagem		JANIELE SILVA SOUSA	723,39
Téc. de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem		JOSIAS GOMES BERNARDO	723,39
Téc. de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA CRISTINA BECEGATTO	723,39
Téc. de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	723,39
Téc. de enfermagem		KARINA CAMPOS LOUZADA	723,39
Téc. de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	723,39
Téc. de enfermagem		KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	723,39
Téc. de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	723,39
Téc. de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	723,39
Téc. de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	723,39
Téc. de enfermagem		MARIA FERNANDA DE AMORIM SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA EMIDIO	723,39
Téc. de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	723,39
Téc. de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	723,39
Téc. de enfermagem		MEIRIELE MARTINS FREITAS	723,39
Téc. de enfermagem		MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	723,39
Téc. de enfermagem		MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	723,39

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA MAI/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 7.000 DE 27/05/2025)

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR - PARCELA MAI / 2025
Téc. de enfermagem		NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	723,39
Téc. de enfermagem		PAMELA CRISTINA MARIANO	723,39
Téc. de enfermagem		PATRICIA APARECIDA JERONIMO	723,39
Téc. de enfermagem		RAQUEL CARDOSO SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	723,39
Téc. de enfermagem		ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		ROSINEIDE DOS SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		SIDNEIA CARDOSO MATIAS	723,39
Téc. de enfermagem		SOLANGE APARECIDA RIGO	723,39
Téc. de enfermagem		SOLANGE ROCHA LOPES	723,39
Téc. de enfermagem		TATIANA CAMARGO DE SOUZA	723,39
Téc. de enfermagem		VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	723,39
Téc. de enfermagem		VALQUIRIA SANCHES	723,39
Téc. de enfermagem		VANDA ANDRADE DA SILVA	723,39
Téc. de enfermagem		VICTORIA MARIA DE AGUIAR	723,39
Téc. de enfermagem		VITORIA SADALLA THOMAZINI	723,39
Téc. de enfermagem		WANDERLEI ANTONIO SOARES	723,39
Instrum. Cirúrgica		CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	1.050,34
TOTAL			57.251,54

ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA DE MAI/ 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA
GM/MS Nº. 7.000 DE 27/05/2025)

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Mai / 2024
Auxiliar de enfermagem	02	233,84
Enfermeiro	17	1.713,11
Instrumentadora Cirúrgica	01	1.050,34
Técnico de enfermagem	75	54.254,25
TOTAL	105	57.251,54

CLÁUSULA TERCEIRA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

[Handwritten signature]
5



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, de 05 de junho à 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema **InvestSLS**, e posteriormente, definido pelas **Portaria GM/MS nº. 7.000 de 27/05/2025** (parcela de maio de 2025), para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

4.2. Do valor total a ser repassado, o equivalente a **R\$ 57.251,54** (*cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos*), é correspondente à parcela do mês de maio de 2025, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (**Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162**).

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39** (Recurso Federal), da **Lei Orçamentária Anual do**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

para o exercício financeiro de 2025, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **24º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável à sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.




Guariba SP, 05 de Junho de 2025.


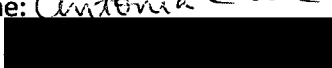


MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSÉ NANZER
Provedor da Santa Casa


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 
Assinatura: 

Nome: 
CPF: 
Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO RP-11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Guariba

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 01/2023 – 24º Termo Aditivo – 05/06/2025

OBJETO: Acréscimo no valor inicial e atualizado do convênio

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 57.251,54

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO (S) Nº OAB/E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: MARIA JANETE VALERIO

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: LUCIANO JOSE NANZER

Cargo: Provedor da Entidade

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo, Indicar quando já constituído, informando, inclusivo, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

d) As informações pessoais dos responsáveis pela órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guariba SP, 05 de Junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████████

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIANO JOSE NANZER

Cargo: Provedor da Entidade

CPF: ██████████



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 06 de Junho de 2025.

Ofício SMS nº. 087/2025

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP

U.R. Ribeirão Preto

Prezado, Sr. Diretor,

Servimo-nos deste para encaminhar a Vossa Senhoria, documentos solicitados correspondentes ao 24º Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2023, celebrado entre o Município de Guariba, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, que tem por objeto integrar o município de Guariba ao SLS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o município está inserido.

Os documentos seguem eletronicamente conforme IN nº 01/2020 - Art. 185.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

REFERÊNCIA – Convênio n°. 01/2023

Pelo Prefeito Municipal:

À vista do parecer emitido pela Assessoria Administrativa quanto à solicitação feita pela Secretaria Municipal da Saúde, que requer celebração do Termo Aditivo com valor total de **R\$ 57.251,54** (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos), para o período de 05 de junho à 04 de julho de 2025, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, determino a remessa dos autos que compõem este processo à Secretaria Municipal da Saúde para cumprimento do r.Parecer e das formalidades legais.

Guariba/SP, 06 de Maio de 2025.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Em, 05 de Junho de 2025.

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal

Vimos pelo presente, com referência ao Convênio nº 01/2023, firmado em 28/12/2023, entre Secretaria Municipal da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, so citar o acréscimo de valores, conforme Cronograma de Desembolso e Anexos I e II – Resumo por Categoria Profissional, respectivamente, valores a receber – parcela de maio de 2025, com vencimento previsto para 04 de julho de 2025.

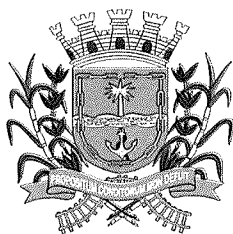
Seguem os valores a serem repassados:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - POR FONTE DE RECURSO	
FONTE	(R\$)
FONTE FEDERAL – INCENTIVO – PORTARIA GM/MS Nº 7.000/2025 – PARCELA MAI/2025	57.251,54
TOTAL DO TERMO	57.251,54

	Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total – Abr
ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL – (VALORES A RECEBER – PARCELA MAI/2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA	Auxiliar de enfermagem	02	233,84
	Enfermeiro	17	1.713,11
	Instrumentadora Cirúrgica	01	1.650,34
	Técnico de enfermagem	75	54.254,25
	SUBTOTAL	105	57.251,54

Atenciosamente.


MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ:	48.664.304/0001-80
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA
CNPJ:	48.662.167/0001-44
ENDEREÇO:	Rua Nello Petrine nº. 1740 – Jardim Boa Vista – Guariba / SP – CEP: 14840-000 Telefone: (16) 3912-0632 Email: administrador@santacasaguariba.com.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O TERMO:	Nome: LUCIANO JOSE NANZER Cargo: PROVIDOR CPF: [REDACTED] Email: -- Email institucional: provedor@santacasaguariba.com.br
ENTIDADE GERENCIADA: *	
CNPJ: *	
ENDEREÇO: *	
INTERESSADOS:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO PÚBLICO:	Nome: DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR Cargo: PREFEITO CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Email Institucional: guariba@guariba.sp.gov.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O TERMO PELO ÓRGÃO PÚBLICO:	Nome: MARIA JANETE VALERIO Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Email Institucional: sec_saude@guariba.sp.gov.br
ORDENADOR DE DESPESA:	Nome: DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR Cargo: PREFEITO CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Email Institucional: guariba@guariba.sp.gov.br
ASSUNTO:	24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023- ASSINADO EM 05/06/2025
PROCESSO Nº.:	
MATÉRIA EM EXAME:	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
MUNICÍPIO:	GUARIBA / SP
RESUMO DO PROCESSO:	24º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023 – ASSINADO EM 05/06/2025 OBJETO: Repasse financeiro complementar da União transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, como assistência financeira destinada à complementação de remuneração, a título de “assistência financeira complementar” dos profissionais da enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) – parcela de maio de 2025, para efeito de cumprimento do disposto na Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022, observada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, assim como a decisão do Plenário do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023. PROCESSO Nº. (ORIGEM): 490/2023 - Inexigibilidade nº. 47 FONTE DE RECURSOS: Federal Vigência: 05 de junho à 04 de julho de 2025.
VALOR:	R\$ 57.251,54
ADVOGADO (S):	NOME: Nº. DA OAB:

* SE HOUVER CONTRATO DE GESTÃO

** CASO CONSTITUÍDO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Gabinete do Prefeito

24º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO "SUS" Nº. 01/2023)

Referência: 24º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; **Conveniente:** Município de Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); **Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto:** repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de "assistência financeira complementar", para que a entidade conveniada pague o piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de maio de 2025; **Valor da parcela:** A parcela do mês de maio de 2025 corresponde ao valor total de **R\$ 57.251,54** (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e quatro centavos), observados os Anexos I e II; **Prazo de liberação:** Com a publicação da lei municipal de abertura de crédito especial, que possibilita o empenho prévio dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, sistema fundo a fundo, a liberação dos valores da parcela do mês de maio de 2025, em favor da entidade conveniada; **Dotação orçamentária:** 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (fonte de recurso federal) – exercício financeiro de 2025; **Fundamentação legal:** Lei federal nº 14.434, de 04/08/2022, Emenda Constitucional nº 127, de 22/12/2022, Lei municipal nº 3.760, de 26/11/2024, e Portaria GM/MS nº. 7.000 de 27/05/2025 do Ministério da Saúde; **Assinatura:** 05/06/2025.

Guariba, 06 de Junho de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal